

Os efeitos do coronavírus nas prisões da América Latina

Junho 2020

Os efeitos do coronavírus nas prisões da América Latina

Marcelo Bergman, Fernando Cafferata, Juan Ambrogi (CELIV - UNTREF)



Em 9 dos 10 centros, os programas educacionais foram suspensos e em 6 das 10 atividades de trabalho foram restringidas.

A COVID-19 vem tendo efeitos significativos nas prisões em todo o mundo. Por um lado, as instalações prisionais geralmente não estão preparadas para um distanciamento social efetivo, pois os contatos estreitos entre os presos e com os funcionários são extremamente frequentes. Por outro lado, muitos centros de detenção carecem de condições sanitárias para enfrentar a pandemia e há escassez de salas de atendimento médico.

A crise nas prisões é proporcionalmente mais grave na América Latina. Os níveis de superlotação estão bem acima da média mundial. Quase todos os países têm mais prisioneiros do que vagas disponíveis, em alguns casos a superlotação é superior a 200%. Essa superlotação é o resultado de um crescimento vertiginoso da população carcerária, que na maioria dos países dobrou nos últimos 15 anos e, em alguns casos, chegou a triplicar em menos de 20 anos.

Assim, a COVID-19 chegou às prisões na América Latina, revelando suas grandes fragilidades e acelerando os conflitos e desafios que já apresentavam. Além da superlotação, da escassez de recursos e bens, existe o desafio sanitário para atender a população vulnerável, estabelecendo novos protocolos que restringem a essencial comunicação dos presos com suas famílias e o medo de contágio massivo que pressiona os já precários sistemas hospitalares dos países da região. Em suma, é um grande desafio humanitário e de saúde de grandes proporções para os sistemas penitenciários de países em desenvolvimento.

Uma iniciativa

Este relatório é o resultado de um esforço coletivo para sistematizar informações e obter uma primeira imagem sobre o impacto da pandemia nos sistemas penitenciários da região e sobre o modo como reagiram. Em particular, busca avaliar o efeito que a COVID-19 vem tendo sobre os presos e os funcionários das prisões, como a administração do sistema judiciário vem intervindo, quais têm sido os efeitos na vida dentro dos muros, se houve tumultos e violência, e quais têm sido os efeitos de restrições nas visitas sociais e nos contatos dos presos com o mundo exterior. Esta é uma fotografia datada de 1º de junho do que certamente será um longo filme que esperamos continuar.

Para esse fim, um grupo de especialistas de prestígio na área, de cada um dos países da região, completou voluntariamente o instrumento desenvolvido pelo Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Insegurança e Violência (anexado ao final). O processo reuniu informações de fontes oficiais e, onde era impossível obtê-las, ou onde eram de credibilidade duvidosa, foram utilizadas fontes secundárias. Para os três países federais (Brasil, México e Argentina), foram coletadas informações do maior estado / província de cada país e de outras jurisdições importantes. Como nesses países cada sistema é autônomo, decidimos relatar informações de sistemas (27) de 18 países (detalhados na seção de narrativas. No caso do México, são relatados 4 sistemas e uma única narrativa geral).

Este relatório possui três partes:

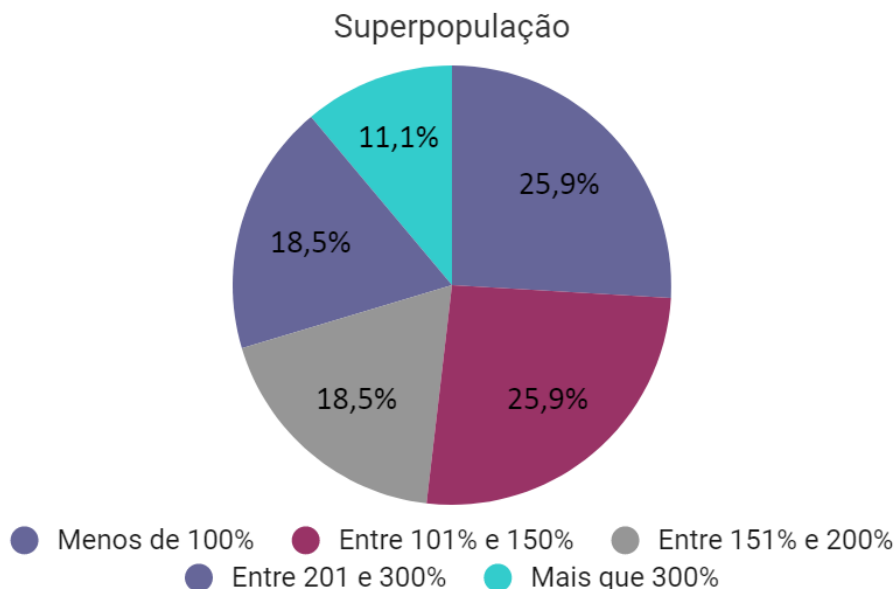
- 1) Uma avaliação geral dos sistemas da Região
- 2) Narrativas e breves avaliações dos 24 sistemas penitenciários
- 3) Anexos e dados por país



Nos primeiros 2 meses, mais da metade dos sistemas tiveram pelo menos um motim em suas prisões devido ao coronavírus.

1. Avaliação Geral: Resultados

A chegada da COVID-19 encontrou os sistemas penitenciários da região muito pouco preparados para enfrentar os desafios da pandemia



N: 27

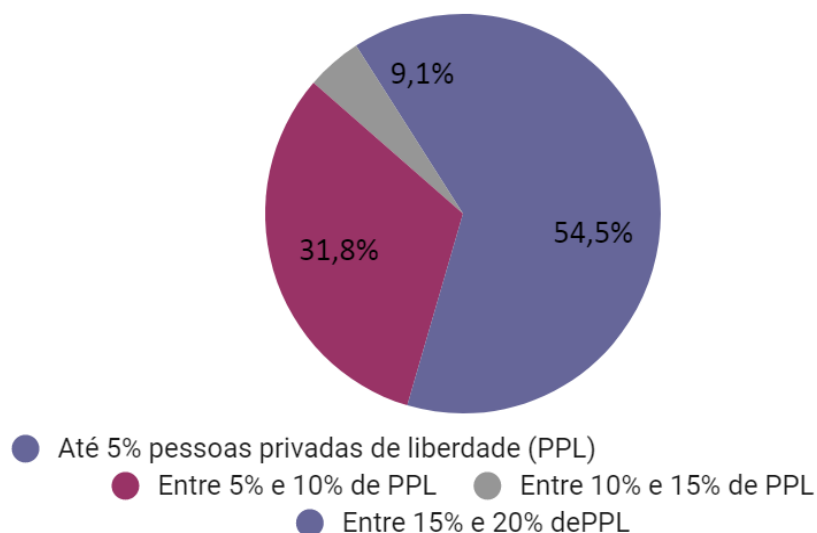
15

Três em cada quatro sistemas relataram superlotação, muitos deles muito graves. Quase todos os centros penitenciários estão no limite de sua capacidade ou, mais provavelmente, muito excedidos na população em relação às vagas de que dispõem. A situação é particularmente grave em vários países da América Central, Venezuela e algumas prisões no Brasil, Argentina, Equador, Peru e Colômbia.

População em risco

Existe uma porcentagem significativa de internos particularmente vulneráveis ao COVID-19. De acordo com as classificações oficiais, esses grupos são: aqueles com mais de 65 anos de idade, as pessoas privadas de liberdade (PPL) com problemas de saúde pré-existentes (principalmente respiratórios, hepatites, diabetes, etc.) ou que são imunodepressivos. Os dados indicam que mais da metade dos sistemas tem mais de 5% de sua população definida como "de risco".

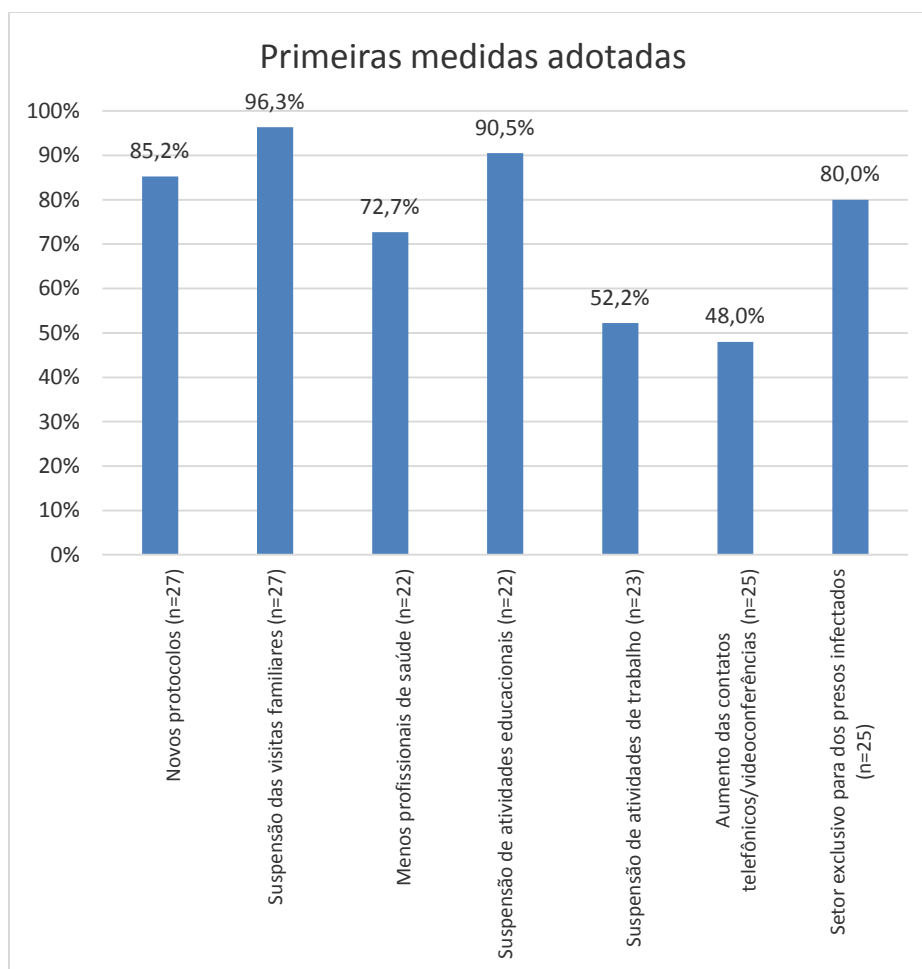
População em risco



N: 22

Primeiras medidas adotadas

Em termos gerais, os sistemas penitenciários dos países da região reagiram poucas semanas após o início da pandemia com medidas restritivas para evitar contatos dos internos com o mundo exterior. Essa estratégia instintiva resultou na suspensão das visitas familiares e no fechamento de algumas atividades que dependem de funcionários externos. Assim, em todos os sistemas, exceto um, os regimes de visitação foram restringidos ou eliminados. Isso, como veremos, pode ter tido um forte impacto nas reações organizadas por internos, especialmente nos motins.



* O número de casos corresponde aos sistemas sobre os quais informações puderam ser obtidas.

Os esforços para reduzir os contatos também impactaram na qualidade dos serviços. Profissionais de saúde, terapeutas e assistentes sociais que realizam tarefas diárias nas prisões diminuiram substancialmente sua frequência. Assim, 90% das atividades educacionais e 52% das atividades de trabalho foram limitadas ou suspensas.

Por fim, para se ajustar a essas restrições, algumas administrações penitenciárias permitiram mais contatos telefônicos ou videoconferências dos presos com o exterior, e os centros penitenciários, em muitos casos, prepararam áreas especiais para cuidar dos presos infectados, embora em condições de infraestrutura muito deficientes.

Agentes de custódia e pessoal administrativo

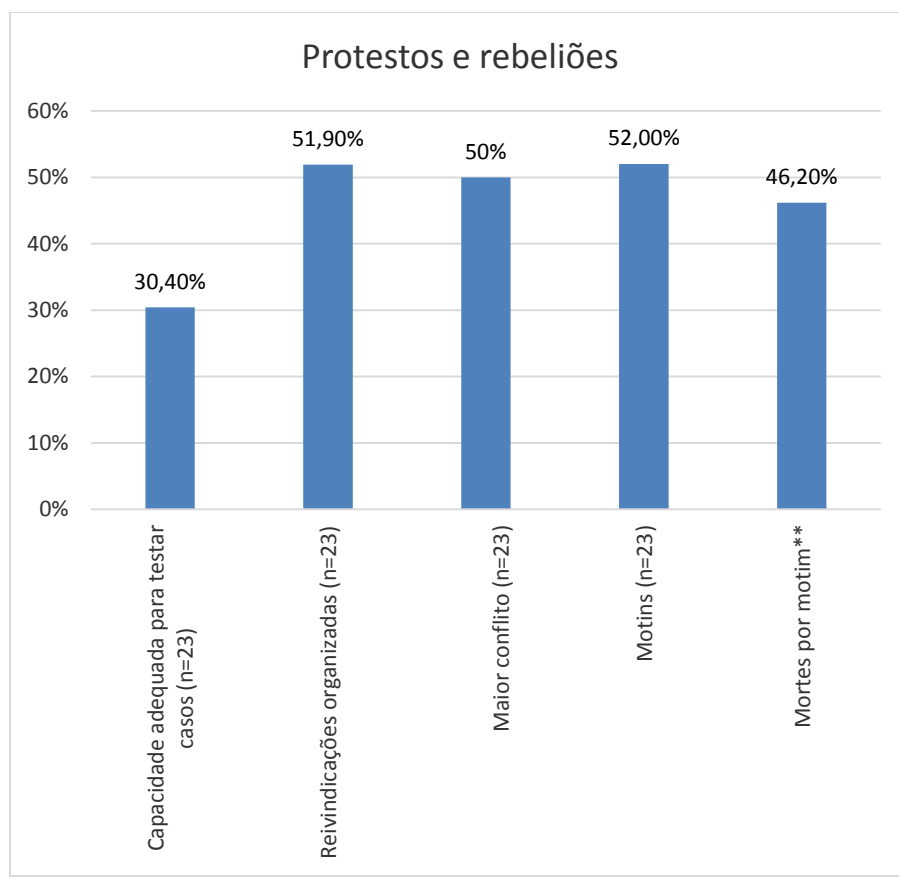
Um capítulo especial é o dos funcionários das prisões. Guardas, técnicos administrativos e demais profissionais estão em contato permanente com pessoas privadas de liberdade. Portanto, ambos são suscetíveis ao contágio, especialmente em áreas de superlotação acentuada. Em meados de maio, dois em cada três sistemas informaram que os funcionários da prisão haviam sido infectados e, na metade desses casos, havia pessoas que morreram em função da infecção. Esses números certamente aumentarão. A suspensão de muitas atividades dentro das prisões procurou limitar o contato frequente da equipe com os presos.

Protestos e rebeliões

Uma reação inicial à pandemia em vários países levou a protestos, conflitos e até motins em várias prisões da região. As reivindicações das PPL se concentraram em três grandes áreas. 1) Permissão para maior contato com os membros da família, pois eles realmente fornecem muitos dos bens que os internos consomem (comida, roupas e, em alguns casos, até narcóticos); 2) medo de infecção e falta de equipamentos de proteção individual; 3) melhores condições de habitabilidade.

O pessoal da prisão foi afetado em termos de infecções e morte, e os programas e contatos com PPLs foram reduzidos



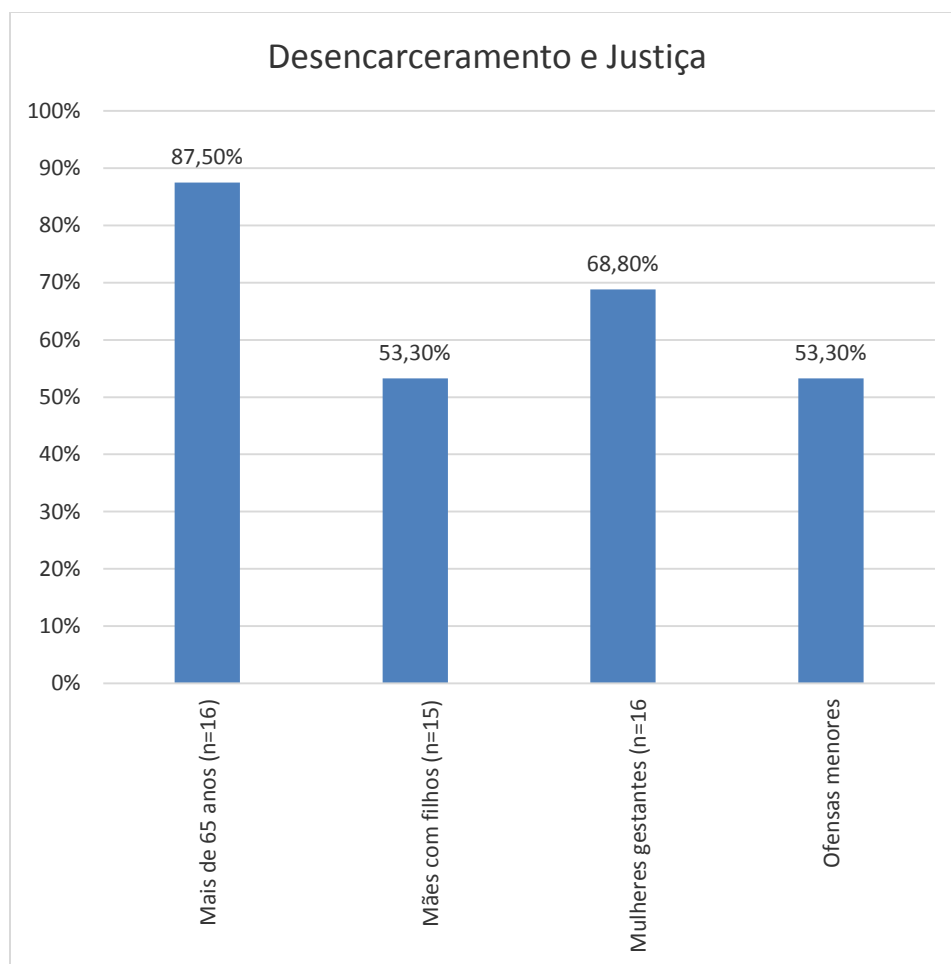


* O número de casos corresponde aos sistemas sobre os quais informações puderam ser obtidas. ** Porcentagem válida de casos em que houve tumultos

Foram registrados distúrbios em várias unidades em mais da metade dos sistemas e em 46% dos casos houve mortes. Nos sistemas em que houve distúrbios, observou-se uma média de 6 distúrbios por sistema e, entre os sistemas em que houve mortes, houve em média 14 mortes por sistema. Esses números provavelmente são subnotificados. Protestos e rebeliões tendem a ser uma fonte muito importante de tensão no futuro. Vale ressaltar que nos primeiros dois meses apenas 30% dos sistemas relataram ter capacidade adequada para testar casos suspeitos de COVID, o que também gerou conflito.

Desencarceramento e Justiça

Para lidar com a superlotação e a ameaça da pandemia, vários países ou estados adotaram medidas de liberdade antecipada e / ou prisão domiciliar, a fim de diminuir a superlotação das prisões. Dois de cada três sistemas (69,2%) relatam já ter usado esses recursos. Dos sistemas que relatam ter concedido esses benefícios (n = 17), cinco liberaram menos de 1% de seus internos, nove entre 1% e 5% de internos e três mais de 5% de PPL. Em outras palavras, apenas 3 dos 26 sistemas dos quais os dados foram obtidos fizeram grandes esforços para diminuir a superlotação em seus respectivos sistemas penitenciários.



Porcentagem de sistemas usados para conceder benefícios de liberação (entre aqueles que os adotaram)

Entre os critérios de seleção de casos para a concessão de benefício de liberdade antecipada, o mais importante foi a idade das PPL. Outros critérios utilizados foram mães com filhos em prisões, gestantes, PPL que cometeram crimes de menor potencial ofensivo e aquelas com doenças pré-existentes. No entanto, em vários países, medidas de desencarceramento provocaram reações da sociedade civil, que resistiram a essas providências. Em alguns casos, como na Argentina, a liberação antecipada de algumas PPL condenadas por crimes graves causou um grande alvoroço social e decisões judiciais de tribunais superiores que limitaram o uso desses instrumentos. Em geral, para a região, estima-se que menos de 2% das PPL tenham obtido esse benefício de liberação, motivo pelo qual seu efeito para reduzir a pressão de

superpopulação tem sido mínimo.

Um olhar para o futuro

A COVID-19 certamente continuará alterando a “normalidade” dos centros penitenciários da região. Os pesquisadores e especialistas responsáveis por este relatório consideram que as autoridades e a sociedade como um todo devem implementar medidas que ofereçam atenção especial aos seguintes processos:

1. A pressão da superpopulação continuará a crescer.
2. Após um hiato, o crime provavelmente aumentará e, também, os níveis de encarceramento.
3. A COVID-19 se espalhará por todas as unidades penitenciárias.
4. Mais PPL e funcionários das prisões provavelmente morrerão.
5. O impacto nos programas de trabalho pode ser muito significativo.
6. A redução de programas educacionais também terá efeitos de curto e longo prazo.
7. O ócio devido à falta de atividades dentro das unidades pode ser um coquetel perigoso.
8. Os mercados ilícitos nas prisões se diversificarão e novas formas de suprimento externo serão procuradas. As consequências podem ser imprevisíveis.
9. A calma atual pode ser mantida se as autoridades relaxarem os critérios de isolamento e se adaptarem às novas necessidades. Ou pode desmoronar, causando escaladas de violência, incluindo tumultos sangrentos.
10. A pandemia pode representar uma oportunidade para um repensar abrangente das políticas penitenciárias da região.

21

Tradução: Karina Biondi